



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.457.192/0001-25
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.572, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Gurinhatã, por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 19.938.273/0001-00, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A parceria autorizada por esta Lei tem como finalidade o fomento ao desenvolvimento econômico e rural do Município, através do apoio à implementação, adequação e operacionalização de infraestrutura de pesagem de cargas e suporte logístico para o escoamento da produção agropecuária local.

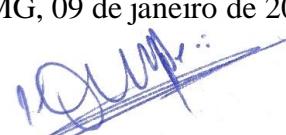
Art. 3º Para a execução do objeto descrito no art. 2º, fica o Município autorizado a repassar à entidade o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em parcela única, observada a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho pela administração pública municipal, bem como à comprovação da regularidade fiscal e estatutária da entidade, em observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementares, se necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã - MG, 09 de janeiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal